



REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

1. A Corrida pela Interculturalidade tem como objetivo a promoção, através da prática desportiva, da interculturalidade e a sã convivência entre povos e culturas.
2. A prova realiza-se no dia 20 de setembro de 2015, pelas 15h00, no concelho da Madalena, ilha do Pico.

Artigo 2º

Organização

A Corrida pela Interculturalidade é uma iniciativa do Governo dos Açores, desenvolvida através da Direção Regional das Comunidades, em parceria com a Direção Regional do Desporto e Associação de Atletismo da ilha do Pico.

Artigo 3º

Provas, Escalões e Distâncias

A Corrida pela Interculturalidade é dividida em 4 categorias, com os seguintes escalões e distâncias:

- a. **Caminhada para todos**, com a distância de 1,5 km, conforme percurso n.º 1;
- b. Corrida **Escalão I** para participantes com idades compreendidas entre os 8 e 12 anos, com a distância de 1,5 km, conforme percurso n.º 1;
- c. Corrida **Escalão II** para participantes com idades compreendidas entre os 13 e 16 anos, com a distância de 1,5 km, conforme percurso n.º 1;
- d. Corrida **Escalão III** para participantes maiores de 17 anos de idade, com a distância de 6,2 km, conforme percurso n.º 2.

Artigo 4º

Condições de participação

1. É da responsabilidade do participante a garantia da inexistência de qualquer contra indicação médica que impeça a sua participação na corrida.

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO





2. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do percurso, pelo que os participantes deverão observar e acautelar os desníveis ou obstáculos que podem existir ao longo do percurso.

Artigo 5º Programa

Hora	Programa
14h00	Concentração de todos os participantes no Largo Cardeal Costa Nunes (Praça de Táxis) Inscrições / Entrega dos kits de participante
14h30	Cerimónia de Abertura
15h00	Caminhada para todos
15h20	Prova Escalão I – participantes 8-12 anos
15h35	Prova Escalão II – participantes 13-16 anos
15h50	Prova Escalão III – participantes maiores de 17 anos
16h45	Entrega de prémios

Artigo 6º Inscrições

1. A inscrição é gratuita.
2. É obrigatória a inscrição, em ficha própria disponibilizada pela organização, presencialmente nos locais mencionados no número 8 do presente artigo, via telefone e /ou por correio eletrónico. A inscrição via telefone implica o preenchimento da respetiva ficha no dia da realização da prova.
3. As inscrições poderão ser realizadas até às 14h30 do dia 20 de setembro de 2015.
4. No ato de inscrição, os participantes deverão indicar, obrigatoriamente, e individualmente, o nome, data de nascimento, n.º documento de identificação, nacionalidade, a prova em que participa (caminhada ou corrida, identificando o respetivo Escalão), concelho de residência e respetivos contactos (telefone, telemóvel e/ou email).
5. A inscrição do participante com idade inferior a 18 anos implica a autorização de quem é responsável pelo exercício do poder parental e pressupõe que o menor cumpre com as condições físicas e psicológicas e está preparado para o esforço inerente à prova em que vai participar.
6. A organização reserva-se ao direito de solicitar a identificação dos participantes (BI, CC, passaporte ou outro documento), em caso de dúvida ou reclamação.
7. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.
8. Os participantes deverão efetuar as suas inscrições, nas seguintes entidades:

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO





Entidade	Contactos	Horário
Associação de Atletismo da Ilha do Pico	Complexo Desportivo Municipal da Madalena 9950 Madalena do Pico Telef: 914234941 Email: assatpico@mail.telepac.pt	Segunda a sexta: 09:00/12:30 14:00/17:30
Direção Regional do Desporto	Complexo Desportivo Municipal da Madalena 9950 Madalena do Pico Telef: 292 622880 Email: sd.pico@azores.gov.pt	
Direção Regional das Comunidades	Rua Cônsul Dabney - Edifício do Relógio 9900-014 Horta Telef: 292 208100 Email: drc@azores.gov.pt	

Artigo 7º Kit de Participante

1. Será entregue a cada participante um *kit* que inclui uma T-shirt, um dorsal (para os participantes na corrida), o mapa do percurso e uma garrafa de água.
2. O *kit* de participação será entregue no dia 20 de setembro, das 14h00 às 14h50, no Largo Cardeal Costa Nunes.

Artigo 8º Classificação/Prémios

1. Aos participantes da corrida serão entregues troféus, do 1.º ao 3.º classificado, pelos diferentes escalões de ambos os géneros.
2. Todos os participantes na corrida recebem uma medalha de participação.

Artigo 9º Desclassificações

1. O participante na corrida será desclassificado quando:
 - a. Não cumprir com o percurso da corrida;
 - b. Trocar o seu dorsal com outro participante;
 - c. Ceder o dorsal a um participante não inscrito na prova;
 - d. Perturbar outros participantes, o público ou a organização;
 - e. Não respeite as instruções da organização.

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO





2. Qualquer irregularidade ou atitude anti desportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

Artigo 10º **Seguros**

1. A organização da prova assegura aos participantes inscritos na corrida (Escalões I, II e III) um seguro de acidentes pessoais.
2. A organização não se responsabiliza por situações que não estejam abrangidas pelo seguro mencionado no número anterior.

Artigo 11º **Cedência dos direitos de imagem**

Com a participação na Corrida/Caminhada pela Interculturalidade o participante autoriza e cede à organização, bem como às entidades patrocinadoras, parceiras ou envolvidas, o direito a captar ou fazer captar, utilizar ou fazer utilizar, reproduzir ou fazer reproduzir, distribuir ou fazer distribuir, publicar ou fazer publicar, o seu nome, a sua imagem, a sua voz e a sua prestação, nomeadamente, para divulgar, publicar e/ou editar, no todo ou em parte, em Portugal, e no estrangeiro, por número ilimitado e sem qualquer limite temporal, em quaisquer meios e suportes atualmente conhecidos ou que venham a ser criados, sem compensação financeira em seu nome ou em nome de terceiros.

12º **Disposições gerais**

1. A participação na presente iniciativa implica a aceitação do presente regulamento.
2. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela organização.

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO

